



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

**ATA 46/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM**

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços N° 00024/2023**

**Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro**

**UASG: 389337**

Compromisso celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**, situado na Avenida Presidente Vargas, n° 502, 5° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ n°. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e a empresa **BELLA'S GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.915.708/0001-75 estabelecida na Rua Macedo Soares, n° 53 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP: 27.275-290, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO SERTORIO DA SILVA**, empresário, inscrito no CPF sob o n° ■■■.665.697-■■, e no RG n° ■■■047173■■, expedida pelo DETRAN, residente e domiciliado na Avenida Waldir Sobreira Pires, n° 580 – Retiro – Volta Redonda – CEP: 27.281-346.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do **processo administrativo 465/2023, e Edital n° 00024/2023** regendo-se o mesmo pela Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital Referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

GILBERTO SERTORIO DA SILVA: ■■■  
Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA SILVA: ■■■  
Dados: 2023.12.05 12:26:15 -03'00'



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material gráfico de uso contínuo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta vencedora da licitação são as que seguem:

Item	Especificação	CATSER	Medida	Qtd final	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa de Inscrição Quadro I – Enfermeiro Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Verde com letras brancas Acabamento: com 1 (uma) dobra.	352149	unidade	7.500	R\$ 0,59	R\$ 4.425,00
2	Capa de Inscrição Quadro II – Técnico de enfermagem Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul caneta com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	352148	unidade	20.000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
3	Capa de Inscrição Quadro III – Auxiliar de enfermagem Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Vermelho (telha) com letras brancas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	471760	unidade	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
4	Capa de processo Especialização Quadro I Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g	359302	unidade	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00



	Impressão: 1/0 Cor: Cinza com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.					
5	Capa de processo Especialização Quadro II Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Rosa com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	397317	unidade	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
6	Capa de processo Fiscalização Formato: medindo 51,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 240g Impressão: 1/0 Cor: Branca com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	359146	unidade	250	R\$ 1,14	R\$ 345,00
7	Capa de processo Financeiro Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Amarelo com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	324718	unidade	1.500	R\$ 0,60	R\$ 285,00
8	Capa de processo Administrativo Formato: medindo 50,0 cm x 35,0 cm (Aberto) Papel: Cartolina com 180g Impressão: 1/0 Cor: Azul Claro com letras pretas Acabamento: Com 1 (uma) dobra.	352148	unidade	1.700	R\$ 0,57	R\$ 969,00
9	Envelope Branco Formato: medindo 31 cm x 40,5 cm Papel: Off Set com 90g (com o Brasão da República e nome do Conselho) Impressão: 1/0	471961	unidade	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
TOTAL						R\$ 18.949,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As quantidades acima indicadas não poderão sofrer acréscimos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço unitário para cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

e entrega no local indicado pelo COREN/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS**

As contratações dos fornecimentos dos itens com preços registrados serão formalizadas pelo Órgão Gestor da presente Ata de Registro de Preços, através da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Compra a Compromitente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

As entregas deverão ser efetuadas na forma prevista no Termo de Referência, atendendo às requisições de fornecimento que serão emitidas especificando local, dia e hora para entregas, com utilização de pessoal para descarregamento sob a responsabilidade da Contratada, devendo os materiais estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os fornecimentos deverão seguir os locais e horários previamente definidos na Nota de Empenho ou na Solicitação de fornecimento, sendo certo que poderão ocorrer em qualquer dia e horário da semana seguindo critérios de melhor execução e disponibilização dos espaços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, quando for o caso, com rotulo contendo a descrição, a data de fabricação e validade, o registro no órgão de fiscalização e outras informações necessárias, e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A descrição dos produtos deverá ser seguida à risca. Qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega, não sendo obrigado o Contratante a acatá-la.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O material solicitado será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Após, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme aduz o TR.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Constatadas irregularidades na entrega dos objetos, a Administração poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, devem ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

**PARÁGRAFO SEXTO.** A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á novamente de forma provisória, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital. Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente o Compromitente ou declarar o inadimplemento contratual, com a aplicação das sanções pertinentes.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Os valores relativos aos fornecimentos contratados serão pagos de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados a apresentação das notas fiscais/faturas, as quais



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

deverão ser devidamente atestadas pelo funcionário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro responsável pela fiscalização deste Registro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de crédito na conta corrente da Contratada, Agencia nº 3260, Conta Corrente nº. 2001026-5 Banco Sicoob até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Nota Fiscal apresentada para pagamento deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação, e isento de erros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Junto com a Nota Fiscal o Contratado deverá estar encaminhar impreterivelmente os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, Certidão Conjunta de Débitos – relativos aos tributos federais da dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e cópia da nota de empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Caso se faz necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Compromitente, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva apresentação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuído a Compromitente, serão acrescidos da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação pelo Compromitente, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Do montante devido ao Compromitente poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo COREN/RJ.

## CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 1. DO DIREITO

GILBERTO  
SERTORIO DA  
SILVA

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
SERTORIO DA  
SILVA  
Dados: 2023.12.05  
12:27:09 -03'00'



## 1.1. DO COREN/RJ

1.1. Contratar se necessário o objeto desta ata de Registro de Preços.

## 1.2. DA COMPROMITENTE

1.2.1. Ser contratada se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, se preferido em igualdade de condições, no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse Registro de Preços.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1. DO COREN/RJ

2.1.1. As obrigações constam no Termo de Referência.

### 2.2. DA CONTRATADA

2.2.1. As obrigações constam no Termo de Referência

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revogado pelo COREN/RJ quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

1.2. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Coren-RJ fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** O pedido de suspensão efetuado pela Compromitente deverá ser feito por escrito, por meio de correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo facultada ao COREN/RJ a aplicação das penalidades previstas no Edital e em seus anexos.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Coren-RJ fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**PARÁGRAFO QUINTO** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O adjudicatário ou contratado inadimplente está sujeito às penalidades previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA**

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 465/2023  
 Data: 18/01/2023  
 Folhas:  
 Rubrica:

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

*[Handwritten signature]*

**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
 Presidente do Conselho Regional de  
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio  
 Primeira-Secretária  
 Coren RJ nº 42163-ENR

*[Handwritten signature]*

**LEILTON ALVES COELHO**  
 Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

GILBERTO  
 SERTORIO DA  
 SILVA 665697

Assinado de forma digital por  
 GILBERTO SERTORIO DA  
 SILVA:  
 Dados: 2023.12.05 12:27:44  
 +03'00'

**BELLA'S GRAFICA LTDA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

*[Handwritten signature]*

NOME: *[Handwritten: GUEZIA LINS CRETANO]*

CPF: *[Handwritten: 080-697-]*



Documento assinado digitalmente  
**DIOGO FERREIRA SANTANA**  
 Data: 05/12/2023 12:55:12-0300  
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 465/2023

Data: 18/01/2023

Folhas:

Rubrica:

GILBERTO  
SERTORIO DA  
SILVA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
SERTORIO DA  
SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2023.12.05  
12:27:55 -03'00'

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA\_46\_2023\_-\_BELLAS\_GRAFICA\_-\_PAD\_465\_2023\_assinado.pdf  
Hash: d19fe3ed440f8bc4fb0bcebdd53b7023c14adf1e20f5ed4ba7addf5fa44a4b67  
Data da validação: 05/12/2023 15:35:31 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: GILBERTO SERTORIO DA SILVA  
CPF: \*\*\*.665.697-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 6078772097236690000  
Data da assinatura: 05/12/2023 12:26:16 BRT



Esta assinatura se repete mais 9 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA  
CPF: \*\*\*.908.987-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 10295935726478278459  
Data da assinatura: 05/12/2023 12:55:12 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Visualizar relatório de conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

